CNM 113274.2.0108523-04

MATRICULA FOLHA

108.523

01

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

livro n. 2 = registro geral

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 228 pela Rua Itagiba, -construído no Lote 06 da Quadra J do Jardim Amazonas, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 10,00m de frente; -igual medida nos fundos; 25,00m da frente aos fundos em am-bos os lados, confrontando com os lotes 25,05 e 07, encer-rando uma área total de 250,00m².

Nº DO CONTRIBUINTE: Não consta

REGISTRO ANTERIOR: TR9-104.193, Fls.67, L9 3-BK, deste Cart $\overline{0}$ rio.-

PROPRIETARIOS: SERGIO BIMONTE, funcionario público e s/m OR-DIZA AFONSO BIMONTE, residentes nesta cidade.

Campinas, 04 de agosto de 1.992

O Oficial, of my premul

Graterno de Melo Almada Gr.

AV.01/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

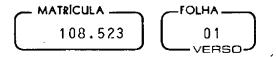
O imovel objeto desta matricula, acha-se gravado com o se--guinte ônus: HIPOTECA em favor da HABITACIONAL Associação de
Poupança e Empréstimo, conforme Inscrição nº 8.185, Fls.268,
Lº 2-F, no valor de Cr\$ 720.308,38 (moeda da época) e CAUÇÃO
em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, conforme Inscrição nº 7.407, Fls.56, Lº 2-E, no valor de Cr\$ 8.503.355,92 (moeda da época) (ambas incluindo outros imoveis).(CONF LAA)AC
A ESCREVENTE AUTORIZADA

AV.02/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

De conformidade com Instrumento Particular de Cessão e Trans ferência de Direitos Hipotecários com força de Escritura Pública nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 21/09/1982, a Credora HABITACIONAL Associa--

continua no verso..

CNM 113274.2.0108523-04



ção de Poupança e Empréstimo, com sede nesta cidade, CGC nº .. 46.073.268/0001-54, CEDEU E TRANSFERIU os direitos de Credora Hipotecária objeto do transporte da AV.01 desta matrícula à - ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, com sede nesta cidade, CGC nº50.570.704/0001-78, pelo valor de ... Cr\$ 654.875,39 (moeda da época). (CONF LAA) ACFD A ESCREVENTE AUTORIZADA

AV.03/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em

06/06/1991 com firma reconhecida no 1º Cartorio de Notas local
pediu-se averbar para ficar constando que o Credor ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIARIO HABITACIONAL, supra qualifi
cador foi incorporado pelo ECONÔMICO S/A CREDITO IMOBILIATRO +
CASAFORTE, com sede em Salvador-BA à Praça da Inglaterra nº 02
1º andar, CGC nº 15.177.405/0001-77, conforme Ata da Assembleia
Geral Extraordinária realizada em 30/11/1987, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-156.563, em 12/05/1988, microfilmada neste Cartório sob nº 152.4/4. (CONF LAA) ACFD
A ESCREVENTE AUTORIZADA

NEUSA LIMA FERREIRA

AV.04/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 06/06/1991 com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local pediu-se averbar para ficar constando que o Credor ECONÓMICO - S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, já qualificado, foi incorporado pelo BANCO ECONÓMICO S/A, com sede em Salvador-BA à Rua - Miguel Calmon nº 285, 11º andar, CGC nº 15.124.464/0001-87, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em -

continua F1.02..

CNM 113274.2.0108523-04

MATRÍCULA -

108.523

-FOLHA -

02

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Lug

livro n. 2 = registro geral

30/01/1990, devidamente registrada na JUCEBA sob no

JC-188.983, em 31/08/1990, microfilmada neste Cartório sob no 155.117.(CONF LAA) ACFD

A ESCREVENTE AUTORIZADA

NEUSA LIMA FERREIRA

AV.05/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, as-sinado em Salvador-BA em 21/02/1992 ocm firma reconhecida no 19 Cartório de Notas local, o Credor BANCO ECONÔMICO S/A, au torizou averbar para ficar constando que FICA PARCIALMENTE - CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01/108.523 - tão somente em relação à este imovel, ficando em consequên-cia o mesmo, livre e desembara cado do referido ônus.- (CONF LAA) ACFD

A ESCREVENTE AUTORIZADA

NEUSA LIMA FERREIRA

AV.06/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

De conformidade com Decreto Lei nº 2.291 de 21/11/1986, a - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucedeu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, em todos os seus direitos e obrigações.

(CONF LAA) ACFD

A ESCREVENTE AUTORIZADA

NEUSA LIMA FERREIRA

AV.07/108.523 - Em 04 de agosto de 1.992

De conformidade com Instrumento Particular de Liberação, assinado nesta cidade em 07/02/1992, com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, - autorizou averbar para ficar constando que FICA PARCIALMENTE LIBERADA A CAUÇÃO, objeto do transporte da AV.01/108.523, -

continua no verso.

CNM 113274.2.0108523-04

108.523 FOLHA

tão somente em relação à este A ESCREVENTE AUTORIZADA

imovel (CONF LAA) ACFD NEUSA LIMA FERREIRA

R.08, em 25 de março de 2015.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com o Formal de Partilha dado e passado em 20/10/2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, Dr. Ricardo extraído Sevalho Gonçalves, dos Autos n° 0083253-15.2012.8.26.0114, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ORDIZA AFONSO BIMONTE, que era inscrito(a) no CPF/MF n° 352.033.348-11, consta que por R.Sentença prolatada em 12/12/2013, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, transitada em julgado em 14/04/2014, o imóvel objeto desta matrícula FOI PARTILHADO ao viúvo-meeiro: SÉRGIO BIMONTE, inscrito(a) no CPF/MF n° 330.069.208-30, portador(a) do RG n° 35887783-SSP-SP., brasileiro, viúvo, aposentado, residente domiciliado nesta cidade, na Rua Itagiba nº 228, Jd. Amazonas e ao herdeiro filho: JOSÉ ANTONIO AFONSO BIMONTE, inscrito(a) no n° n° 137.938.178-90, portador(a) do 161317881-SSP-SP., brasileiro, soltiero, maior, analista sistema, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Washington Luis n $^{\circ}$ 1800, Alameda das Romãs, pelo valor de R\$59.441,93. Sendo a presente partilha feita na proporção de 50% para o viúvo-meeiro e 50% para o herdeiro filho. Valor Venal de R\$63.407,17 (Valor meação R\$31.703,58). (conf.PAZC)CBH.
O Substituto Pedro Sérgio d Pedro Sérgio de Almeida.

R.09, em 01 de março de 2.016.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/02/2016, os proprietários JOSÉ ANTONIO AFONSO BIMONTE, inscrito(a) no CPF/MF n° 137.938.178-90 e SERGIO BIMONTE, inscrito(a) no CPF/MF n° 330.069.208-30, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES, inscrito(a) no CPF/MF n° 274.387.538-08, portador(a) do RG n° 2023109-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Itagiba, n° 239, Jardim Amazonas, pelo valor de R\$270.000,00. C.C. n° 3443.31.80.0297.01001.

Vide Folha 003

CNM 113274.2.0108523-04

- **matrícula --**108.523 −**FOLHA −−** 003

3° REGISTRO DE IMÓVEIS

Duy

CNM 113274.2.0108523-04

cns/cnj n° 11.327-4 Livro nº 2 - registro geral

A Escrevente

Du

Eliane Pierobon.

R.10, em 01 de março de 2.016. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.09, o proprietário RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES, já qualificado, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$135.000,00, pagável através de 420 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, vencendo-se a primeira prestação em 18/03/2016, no valor inicial de R\$1.476,61, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei n $^\circ$ 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento. Valor para fins de Leilão R\$270.000,00. Foi apresentada declaração, constando que <u>não se trata do</u> primeiro financiamento no âmbito do S.F.H.

A Escrevente

Eliane Pierobon.

AV.11, em 01 de março de 2.016.

De conformidade com Instrumento Particular mencionado no R.09 e Anexo de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, a credora fiduciária, EMITIU nos termos do art. 18, § 3° da Lei Federal n° 10.931/2004, a CCI n° 1.4444.0919094-5, Integral, Série 0216, em 18/02/2016, no valor de R\$135.000,00, com as condições de pagamento e reajustes constantes do R.10, tendo como devedor RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES, já qualificado. (Conf.LAV)DAO. Prenotação n° 547.906 de 25/02/2016.

A Escrevente

Eliane Pierobon.

AV.12 - em 06 de junho de 2024 - CANCELAMENTO DE ÔNUS
Pelo requerimento que dará origem à AV.13, com autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica CANCELADA a cédula de crédito imobiliário constante na AV.11 desta matrícula. Prenotação: 746.556 em 28/02/2024. Selo Digital: 113274331000000096854024K. Eu

continua no verso

CNM 113274.2.0108523-04

MATRÍCULA FOLHA OS VERSO

CNM 113274.2.0108523-04

AV.13 - em 06 de junho de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Pelo requerimento emitido em Florianópolis-SP, em 29/04/2024, enviado através do procedimento de Ofício Eletrônico em 27/02/2024 - Protocolo IN01128422C, instruído com prova da intimação do devedor por inadimplência, da Certidão do decurso de prazo sem purgação de mora, datada de 09/04/2024, do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP, e do pagamento do respectivo imposto de transmissão - ITBI, conforme Guia nº 1238218, expedida pela Municipalidade de Campinas-SP, procede-se a Averbação da Consolidação da Propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do parágrafo 7º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da credora fiduciária constante no R.10, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, pelo valor da avaliação de R\$ 390.144,17 (trezentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), figurando como devedor fiduciante RAPHAEL IGNACIO BARBIZAN ALVES, já qualificado. Prenotação: 746.556 em 28/02/2024. Selo Digital: 113274331000000096854224G. Eu

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº 108523 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórios, integralmente noticiadas na presente. Extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, §1°, da Lei n. 6015/73. Dou fé, data abaixo indicada. Camila Medure Toloto - Escrevente

Campinas - SP, quinta-feira, 6 de junho de 2024

Ao Official.: R\$ 42,22
Ao Estado.: R\$ 12,00
Ao Sec.Fazenda.: R\$ 8,21
Ao Reg. Civil.: R\$ 2,22
Ao Trib. Just.: R\$ 2,90
Ao Iss.: R\$ 2,03
Total.: R\$ 71,80

Selo Digital: 1132743C3000000096929524Q

Protocolo: 746556
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jusbr

